



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 23/24-PA 145/24, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada devido a continuidade do processo licitatório não se mostrar necessária, uma vez que a utilização das ARP's já existentes não apenas proporciona uma solução imediata para as necessidades das Secretarias, mas também otimiza o uso dos recursos públicos, evitando gastos adicionais que poderiam ocorrer caso o processo licitatório prosseguisse sem necessidade. A administração pode revogar seus próprios atos, quando inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. Assim, há que se destacar ainda que, uma vez diante da ocorrência dos fatos supervenientes que tenham modificado a necessidade da contratação, a revogação mostra-se devidamente motivada, como é o presente caso, a Administração Pública pode de ofício declará-los revogados. Assim, a fim de evitar prejuízos futuros para Administração, há que se declarar a revogação do Pregão Eletrônico nº 023/2024. Portanto, com fulcro no art. 71, § 3º da Lei 14.133/21, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis. Informações: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial.

Cordeiros – BA, 22.10.24.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal